



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

Resolução CGEPM/CT nº 01/2017

Regulamenta os Conteúdos Complementares Flexíveis no Curso de Graduação em Engenharia de Produção Mecânica do Centro de Tecnologia da UFPB e dá outras providências:

O Colegiado do Curso de Engenharia de Produção Mecânica, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação da plenária, adotada em reunião no dia 27/09/2017, deliberou:

CONSIDERANDO

A necessidade de definir os conteúdos curriculares flexíveis no Curso de Graduação em Engenharia de Produção Mecânica;

As diretrizes fixadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96, que orientam a elaboração curricular, regulamentadas pela Resolução Nº 39/99, do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE;

A Resolução CONSEPE/UFPB 07/2010, que estabelece normas de elaboração e de reformulação do Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação da UFPB;

A Resolução CNE/CES nº 02/2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;

A Resolução CNE/CES nº 11, de 11 de março de 2002 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia;

A Portaria PRG/G/Nº 25/2011, que define os conteúdos complementares flexíveis e disciplina o seu registro no histórico escolar dos discentes dos cursos de graduação da UFPB;

A Resolução CONSEPE 16/2015 que aprova o Regulamento dos cursos de graduação da UFPB.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução institui os Conteúdos Complementares Flexíveis no Curso de Engenharia de Produção Mecânica do Centro de Tecnologia, Campus I, desta Universidade, fixando-os em 45 horas/aula, equivalentes a 03 créditos.

Parágrafo Único – De acordo com a Resolução 07/2010 do CONSEPE, em seu Art. 7º, §2º, Inciso II, Alínea C, conteúdos complementares flexíveis são constituídos de atividades como seminários, congressos, colóquios, oficinas, projeto de iniciação ao ensino (Monitoria) e a pesquisa (PIBITI, PIBIC ou PIVIC), atividades de extensão (PROEXT, PROBEX e FLUEX), estágios extracurriculares, produção técnica ou científica e disciplinas de áreas afins.

Art. 2º Os Conteúdos Complementares Flexíveis do Curso de Engenharia de Produção Mecânica serão implantados no Histórico Escolar do aluno com a seguinte nomenclatura:

Código	Conteúdos Complementares Flexíveis	CH	Créditos
1705143	Tópicos Especiais em Engenharia de Produção	45	03
TOTAL		45	03

Art. 3º - Para fins de aproveitamento, os Conteúdos Complementares Flexíveis poderão apresentados nas seguintes situações:

1. Atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão;
2. Produção técnica ou científica;
3. Participação em eventos;
4. Estágio supervisionado não obrigatório;
5. Intercâmbio;
6. Disciplinas de áreas afins.

Art. 4º Os Conteúdos Complementares Flexíveis não deverão constar da oferta das disciplinas dos respectivos departamentos, por serem atividades de livre escolha do aluno.

Art. 5º. Cabe ao aluno encaminhar à Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Produção Mecânica do Centro de Tecnologia da UFPB a solicitação de aproveitamento das atividades acadêmicas, conforme modelo do Anexo II desta resolução e em conformidade com as exigências fixadas no Anexo I desta Resolução, até o prazo final de solicitação de aproveitamento de estudos.

§ 1º Caso os conteúdos curriculares flexíveis se configurem como atividades de ensino (monitoria), pesquisa (PIBITI, PIBIC ou PIVIC), extensão (PROEXT, PROBEX ou FLUEX), o aluno deverá apresentar o certificado de participação da Pro-Reitoria competente, com assinatura eletrônica;

§ 2º Caso os conteúdos curriculares flexíveis se configurem como empresa júnior, incubadora, cooperativa ou similares, o aluno deverá apresentar declaração de participação do tutor, seguida do relatório de atividades desenvolvidas, com o parecer de avaliação (aprovação);

§ 3º Caso os conteúdos curriculares flexíveis se configurem como participação em projetos estudantis, aprovados do âmbito do Colegiado do Curso de Engenharia de produção Mecânica, o aluno deverá apresentar declaração de participação da Coordenação de Curso, seguida do relatório de atividades desenvolvidas, com o parecer de avaliação (aprovação);

§ 4º Caso os conteúdos curriculares flexíveis se configurem como disciplina cursada em áreas afins, em outros cursos de graduação da UFPB ou de outras Instituições de Ensino Superior, aprovada pela Coordenação do referido Curso, o aluno deverá apresentar documentação que comprove que cursou e foi aprovado na disciplina; a solicitação será avaliada pela Coordenação, sendo validada pelo Colegiado do Curso.

§ 5º Caso os conteúdos flexíveis se configurem como participação em eventos, tais como congressos, encontros, exposições, seminários, cursos, oficinas, workshops ou atividades similares, com temas relacionados à Engenharia de Produção (Áreas da ABEPRO), a solicitação do aproveitamento das atividades acadêmicas desenvolvidas deverá estar devidamente documentada e será avaliada pela Coordenação, sendo validada pelo Colegiado do Curso.

§ 6º Caso os conteúdos curriculares flexíveis se configurem em outras atividades acadêmicas de ensino, pesquisa, extensão ou estágio não-obrigatório, o aluno deverá apresentar relatório final, apreciado e avaliado, pelo coordenador ou orientador da referida atividade.

§ 7º Caso os conteúdos curriculares flexíveis se configurem em estágio não-obrigatório, o aluno deverá apresentar documentação comprobatória (registro no SIGAA acadêmico - menu estágio, relatório parcial e final e *status* de aprovação do orientador, com nota) de realização e aprovação do estágio, com assinatura eletrônica da Coordenação, sendo validada pelo Colegiado do Curso.

§ 8º Caso os conteúdos flexíveis se configurem como Intercâmbio, o aluno deverá apresentar documento oficial da Instituição, comprovando as atividades (como por exemplo disciplinas, estágios, pesquisas, entre outros) realizadas no período e a respectiva conclusão do programa de intercâmbio, sendo aceite pela Coordenação e validada pelo Colegiado do Curso.

§ 9º Caso os conteúdos flexíveis se configurem como Disciplinas de Áreas Afins, o aluno deverá apresentar documento com ementa, programa e carga horária, bem como o *status* de aprovação/nota e frequência, com assinatura eletrônica ou assinatura física e carimbo da Instituição, comprovando o êxito e a documentação de conclusão da disciplina no período de vigência do curso, sendo aceite pela Coordenação e validada pelo Colegiado do Curso.

Art. 6º À Coordenação do curso caberá à avaliação da comprovação acadêmica apresentada pelo aluno e a correspondente atribuição dos créditos correspondentes, sendo também responsável pelo registro do aproveitamento no sistema acadêmico, que constará no histórico do aluno para fins de integralização curricular.

Parágrafo único: Os documentos comprobatórios das atividades complementares, objeto dos pedidos de aproveitamento e que tenham sido validados farão parte do processo do aluno e não poderão ser devolvidos, passando a integrar a pasta individual do discente; todos os documentos devem ser apresentados com cópia acompanhada do original ou cópias autenticadas (para conferência pela secretaria da coordenação do curso).

Art. 7º O aluno somente poderá validar Conteúdos Complementares Flexíveis após o ingresso como aluno regular no curso e durante a sua vigência, podendo desenvolver os vários tipos de atividades relacionadas no *caput* deste artigo e cursá-las durante o tempo de duração do curso, após o seu ingresso oficial na Instituição, efetuando o somatório das horas para efeito de integralização curricular.

Art. 8º A mesma atividade não pode ser utilizada para realizar mais de um aproveitamento/validação.

Art. 9º Os Conteúdos Complementares Flexíveis deverão ser implantados, com o conceito “Aprovado”, com o total de 45 créditos correspondente, em consonância com a tabela constante no anexo desta portaria.

Art 10º - Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso.

Art 11º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 27 de setembro de 2017

**ANEXO I da Resolução nº. 01/2017 do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção Mecânica,
que regulamenta os Conteúdos Curriculares Flexíveis do Curso de Graduação em Curso de
Graduação em Engenharia de Produção do Centro de Tecnologia da UFPB, do Campus I da
UFPB.**

**Conteúdos Complementares Flexíveis
Definição de Créditos e Carga Horária por Atividade**

1 ATIVIDADES ACADÊMICAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, incluindo monitoria, empresa júnior, incubadora e/ou cooperativa, que permitam ao aluno contato direto com a sociedade, visando complementar a formação do profissional de Engenharia de Produção Mecânica, alinhado ao conjunto de competências, habilidades e atitudes contemplados no Projeto Pedagógico do Curso, conforme Resolução 59/1997.

Crítérios de participação	Créditos
Projeto de Ensino (Monitoria, PIBID ou PET) como bolsista ou voluntário, com carga horária semanal de 12 horas (PRG)	03
Projeto de Pesquisa (PIBIC ou PIVIC) como bolsista ou voluntário, com carga horária semanal de 12 horas (PROPESQ)	03
Projeto de Extensão (PROEXT, PROBEX ou FLUEX) como bolsista ou voluntário, com carga horária semanal de 12 horas (PRAC)	03
Empresa Júnior, com carga horária semanal de 12 horas.	03
Incubadora, com carga horária semanal de 12 horas.	03
Curso de Extensão/Férias/Verão (acima de 60 horas)	03
Aluno especial em disciplina de Programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (se aprovado na disciplina)	03

2 PRODUÇÃO TÉCNICA OU CIENTÍFICA

Atividades de produção técnica incluem a elaboração de documentos, relatórios, conteúdos didáticos, diagnósticos, manuais, entre outros, gerando conhecimento sobre processos e resultados para a sociedade e as organizações nela inseridas. Essa produção permite ao aluno contato direto com as organizações, visando complementar a formação do profissional de Engenharia de Produção Mecânica, sob os escopos de atuação como Engenheiro, empreendedor, consultor ou similares, alinhado ao conjunto de competências, habilidades e atitudes contemplados no Projeto Pedagógico do Curso, conforme Resolução 59/1997.

Crítérios de participação – Produção Técnica	Unidade	Créditos
Palestrante em eventos relacionados ao curso, com comprovação do material apresentado aos participantes e ata de presença	A cada palestra	02
Na organização de Ciclo de Palestras, com comprovação do vínculo institucional e programação	A cada 15 horas de trabalho	01
Treinamento ou Curso como ministrante, com comprovação do material apresentado aos participantes e ata de presença	A cada 15 horas	02
Consultoria, com produção de relatório, validada pela organização	A cada 15 horas	02
Produção de relatórios técnicos, apostilas, cartilhas, manuais, catálogos e similares, com comprovação da produção	A cada produção	02
Visita Técnica supervisionada por docente, com produção de relatório, validada pelo docente	A cada 3 visitas	01

Por sua vez, as atividades de produção científica incluem a publicação e a apresentação de trabalhos acadêmicos em Seminário, Congressos, Encontros, Jornadas, Colóquios, Workshops e similares, em âmbito nacional e internacional, na área de Engenharia de Produção (ABEPRO), permitindo ao aluno contato direto com a academia e a produção de conhecimento científico, visando complementar a formação do profissional de Engenharia de Produção Mecânica, sob o escopo de atuação como futuro Pesquisador e/ou Docente, alinhado ao conjunto de competências, habilidades e atitudes contemplados no Projeto Pedagógico do Curso, conforme Resolução 59/1997.

Crítérios de participação – Produção Científica	Unidade	Créditos
Publicação de trabalho em Anais de Seminário Congressos, Encontros, Jornadas, Colóquios, Workshops e similares, em âmbito nacional, na área de Engenharia de Produção (ABEPRO)	A cada trabalho	02
Apresentação de trabalho em Anais de Seminário Congressos, Encontros, Jornadas, Colóquios, Workshops e similares, em âmbito nacional, na área de Engenharia de Produção.	A cada trabalho	01
Publicação de trabalho em Anais de Seminário Congressos, Encontros, Jornadas, Colóquios, Workshops e similares, em âmbito internacional, na área de Engenharia de Produção	A cada trabalho	03
Apresentação de trabalho em Anais de Seminário Congressos, Encontros, Jornadas, Colóquios, Workshops e similares, em âmbito internacional, na área de Engenharia de Produção	A cada trabalho	02
Publicação de artigo em Journal com corpo editorial e ISBN, na área de Engenharia de Produção (ABEPRO).	A cada artigo	03
Autoria de capítulo de livro nacional na área de Engenharia de Produção, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial	A cada capítulo	03
Patente de Invenção (PI) ou Modelo de Utilidade (MU), licença de produtos tecnológicos e registro de <i>software</i> concedidos pelo INPI, no período de realização do Curso, na área de Engenharia de Produção.	A cada patente, licença ou registro de <i>software</i>	03

3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

Participação e/ou apresentação de trabalhos em congressos, encontros, exposições, jornadas, colóquios, seminários, cursos, oficinas, workshops e outras atividades similares, que tratem da área de Engenharia de Produção (ABEPRO) ou áreas afins.

Crítérios de participação	Unidade	Créditos
Como participante em Seminários, Congressos, Encontros, Jornadas e Colóquios.	Por evento	01
Como participante na organização de Seminários, Congressos, Encontros, Jornadas e Colóquios.	A cada 15 horas de trabalho	01
Participante em Palestras relacionadas ao curso.	A cada 3 palestras	01
Assistir e fazer mini-relato de defesa de estágio supervisionado, TCC, dissertação ou tese, na área de Engenharia de Produção, tendo a assinatura de validação do presidente da banca de avaliação.	A cada 3 defesas	01

4. ESTAGIO NÃO-OBRIGATÓRIO

Considerando a Lei 11.788/2008, sobre o estágio no Brasil, e em conformidade com a Resolução CONSEPE 16/2015, o estágio não-obrigatório pode ser realizado a partir do 2º período do curso, desde que sob acompanhamento de um professor orientador, a área acadêmica do curso. Essa atividade permite ao aluno o contato direto com a sociedade, visando à formação do cidadão profissional de Engenharia de Produção Mecânica. O aproveitamento das atividades acadêmicas será realizado de acordo com o Quadro a seguir:

Atividades Práticas / Total de Horas por Período	Créditos
Até 90 h	01
Até 180 h	02
A partir de 270 h	03

5. INTERCÂMBIO

A vivência com outras formas de ensino/aprendizagem, culturas e sistemas educacionais permite ao aluno a troca de experiências e a aquisição de conhecimentos, de forma transversal e cruzada com outros estudantes, culturas e povos - Atividade que engrandece o desenvolvimento técnico e social do estudante. Qualquer intercâmbio Nacional ou Internacional, a partir de um programa oficial, contabilizará 3 créditos.

Intercâmbio	Créditos
Nacional ou Internacional	03

6. DISCIPLINAS DE ÁREAS AFINS

Excetuando as disciplinas optativas de livre escolha, que já possuem regime específico de aproveitamento, conforme Resolução CONSEPE 16/2015, as disciplinas de áreas afins são componentes acadêmicos, com significativo valor de conhecimento e desenvolvimento de habilidades, ofertados por outras instituições de ensino, durante o período de vigência da matrícula do discente, cujas ementas e programas de ensino se correlacionem, direta ou indiretamente, por afinidade, semelhança, analogia ou correlação de forma e/ou conteúdo.

O critério de aproveitamento está condicionado a carga horária, a ementa e a afinidade dos conteúdos da disciplina com as áreas de atuação do Engenheiro de Produção Mecânica no limite máximo de 03 créditos.

Carga horária da disciplina de áreas afins	Créditos
A cada 15h	01

ANEXO II da Resolução nº. 01/2017 do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção Mecânica, que regulamenta os Conteúdos Curriculares Flexíveis do Curso de Graduação em Curso de Graduação em Engenharia de Produção Mecânica do Centro de Tecnologia da UFPB, do Campus I da UFPB.

MODELO DE R E Q U E R I M E N T O

Ilmo Senhor Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Produção Mecânica,

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado no Curso de Graduação em Engenharia de Produção do Centro de Tecnologia da Universidade Federal da Paraíba, matrícula nº _____, venho muito respeitosamente requerer de V.S.^a, nos termos da Portaria nº 01/2017 - CGEPM, que se analise a(s) seguinte(s) atividades para aproveitamento da disciplina Conteúdos Curriculares Flexíveis.

Atividade(s) Curricular(es) realizada(s):

- Atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão
- Produção técnica ou científica
- Participação em eventos
- Estágio não-obrigatório
- Intercâmbio
- Disciplinas de áreas afins

Nestes Termos, pede-se deferimento.

João Pessoa, ____ / _____ / _____

Nome do(a) Aluno(a)

Matrícula: _____

Telefone: _____

E-mail: _____